



EDITAL DE CREDENCIAMENTO E PARCERIA PARA ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS Nº. 01/2026

A Faculdade Dom Alberto (FDA), por meio da Coordenação do Curso de Direito e do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), torna público o presente Edital para o credenciamento de escritórios de advocacia interessados em atuar como parceiros co-supervisores na realização de atividades práticas de Estágio Supervisionado Obrigatório.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto o credenciamento de Escritórios de Advocacia (pessoas físicas ou sociedades de advogados) regularmente inscritos na OAB, visando à concessão de vagas de estágio prático supervisionado para os alunos matriculados nas disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Direito da Faculdade Dom Alberto.

2. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

Os escritórios interessados deverão comprovar, no ato da inscrição, o preenchimento dos seguintes requisitos:

- **Regularidade Institucional:** Registro ativo da Sociedade de Advogados perante a OAB ou, no caso de profissional autônomo, inscrição regular como advogado físico.
- **Regularidade Ético-Disciplinar:** Certidão de Idoneidade emitida pela OAB, comprovando que os advogados orientadores não possuem sanções disciplinares vigentes.
- **Infraestrutura:** Instalações adequadas para o recebimento do estagiário, contendo espaço físico/virtual e ferramentas tecnológicas que permitam o aprendizado prático (acesso a sistemas de processo eletrônico, doutrina/jurisprudência).
- **Orientação Qualificada:** Indicação de pelo menos 1 (um) Advogado responsável por supervisionar diretamente as atividades do estagiário, respeitando o limite legal de até 10 (dez) estagiários supervisor (Art. 9º, III, da Lei nº 11.788/2008).

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Do Escritório Parceiro:

- Proporcionar ao aluno experiência prática por meio do acompanhamento de processos, elaboração de peças processuais, relatórios, participação em audiências e reuniões de atendimento (resguardado o sigilo profissional).
- Controlar a frequência do estagiário de acordo com a carga horária pedagógica (04 horas semanais).
- Avaliar o desempenho do estudante ao final de cada período letivo por meio de ficha de avaliação fornecida pelo NPJ.
- Garantir que as atividades desenvolvidas pelo estudante guardem estrita relação com a prática jurídica e as diretrizes curriculares do MEC.



3.2. Da Instituição de Ensino (NPJ):

- Validar os relatórios de estágio e as peças produzidas pelos alunos para fins de cômputo da carga horária acadêmica.
- Designar um Professor Supervisor do NPJ para realizar o acompanhamento pedagógico do estágio em interlocução com o advogado do escritório.
- Fornecer os modelos de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), Folha de Frequência e Ficha de Avaliação.

4. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

4.1. Os escritórios poderão ofertar vagas nas áreas de prática jurídica: *Direito Empresarial e Direito Tributário*.

4.2. No formulário de inscrição (Anexo I), o escritório deverá indicar o número de vagas disponíveis por semestre e a respectiva área de atuação.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar, em formato PDF, para o e-mail npj@domalberto.edu.br, os seguintes documentos:

1. Formulário de Inscrição e Proposta de Vagas preenchido (Anexo I);
2. Cópia do Contrato Social consolidado (em caso de Sociedade de Advogados) ou Carteira da OAB (em caso de Advogado Autônomo);
3. Certidão de Regularidade e de Débitos junto à OAB;
4. Comprovante de CNPJ ou Inscrição Municipal ativa;
5. Breve portfólio ou memorial descritivo das áreas de atuação do escritório.

6. DO CRONOGRAMA E VIGÊNCIA

Etapa	Período / Data
Publicação do Edital	27/07/2026
Período de Inscrição dos Escritórios	27/07 a 05/08/2026
Análise Documental e Homologação	06/08 a 11/08/2026
Divulgação dos Escritórios Credenciados	12/08/2026
Início do Período de Encaminhamento de Alunos	31/08/2026



6.1. O credenciamento do escritório terá vigência de 03 semestres letivos, a contar da homologação do resultado, podendo ser renovado por igual período mediante interesse das partes.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O credenciamento regulado por este Edital não gera qualquer vínculo empregatício ou obrigação financeira de repasse de verbas entre a Faculdade Dom Alberto e os Escritórios Credenciados.

7.2. A concessão de bolsa-auxílio e auxílio-transporte pelo escritório ao aluno é **opcional** por se tratar de Estágio Curricular Obrigatório, nos termos do art. 12 da Lei nº 11.788/2008.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito e pela Direção do NPJ.

Santa Cruz do Sul, 27 de julho de 2026.

Profª. Drª. Isabel Grunevald
Coordenação do Curso de Direito
Faculdade Dom Alberto